

Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 10/10/2024.*

Processo: PMC.2023.00019788-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Custeio de emolumentos de Cartório

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 46,53 (Quarenta e seis Reais e cinquenta e três centavos), para pagamento de emolumentos de cartório, destinado à abertura de matrícula própria de uma área para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

2) Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CASA DOS CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

##### ATOS DO CONSELHO

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2024-2026, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 17 de outubro de 2024 das 14h00 às 16h00**, de forma híbrida, com acesso virtual através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek> e presencial na Casa dos Conselhos localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas.

**Pautas:**

1. Aprovação da ata de 19 de setembro de 2024.
2. Reabertura do processo eleitoral para vagas complementares da sociedade civil.
3. Encaminhamentos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Paz de Campinas.
4. Outros Assuntos.

Campinas, 10 de outubro de 2024

**RODRIGO CÉSAR GIUNJI**

Presidente do COMPAZ

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*

Processo Administrativo: PMC.2024.00111285-61

AMIL: 374

Dispensa de Licitação - Audep: 561/2024

Solicitação de Compra: 004158/2024/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Locação de equipamentos de som e imagem para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a favor da empresa JRF EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 06.922.178/0001-76.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 09 de outubro de 2024

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Lei Municipal nº 12.501, de 13 de março de 2006, considerando a Portaria SME nº 105, de 20 de dezembro de 2019, considerando que os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são autorizados a funcionar em unidade educacional específica, após análise, inclusive de sua infraestrutura, e parecer de comissão nomeada para essa finalidade, e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2024.00002603-40,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de classes descentralizadas do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS "PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS", CEPROCAM (código CIE 192570), mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária, Fumec, localizado na Avenida 20 de novembro, nº 145, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizado a funcionar por meio da Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Região de Campinas Leste de 23 de novembro de 2004, para atendimento de aluno(a)s no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração.

Parágrafo único. O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração a que se refere o caput deste artigo foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SME/Fumec nº 04, de 18 de agosto de 2006, e teve a sua denominação

alterada por meio da Portaria SME/Fumec nº 03, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos" (código CIE 192570), referido no Art. 1º desta Portaria, ficam autorizadas a funcionar no Centro de Educação Profissional de Campinas "José Alves" - Campo Grande, situado na Avenida Professor Mário Scolari, nº 92, Bairro Satélite Íris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos e pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Gerente de Área dos Programas de Educação Profissional e o Núcleo Pedagógico do Ceprocamp devem manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da escola; e

II - o Projeto Pedagógico e o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração atualizados e homologados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação, SME, e normativas internas da Fumec.

Art. 5º A SME zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2024.

Campinas, 10 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

##### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.000834877-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: AMIL:372/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estandes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, AUTORIZO a dispensa de licitação e a despesa em favor de MCI Comércio e Locação Ltda, CNPJ: 05.414.844/0001-00, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 10 de outubro de 2024

**RICARDO TADEU DE TOLEDO**

Diretor do Departamento Financeiro

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

No terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, foi realizada a reunião por videoconferência sobre o link <https://meet.google.com/yer-fwrz-hng>. O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), Prof. Dr. José Tadeu Jorge, verificou a inexistência de quórum para a 8ª Reunião Ordinária do Plenário de 2024, que estava prevista para ocorrer no dia três de outubro de 2024, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2024. Segue a pauta que seria discutida nesta reunião: **1.** Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CME, de 05/09/2024; **2.** Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024**: Altera a Lei 15.595, de 2 de maio de 2018 que institui a denominada "LEI LUCAS", que dispõe da obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal e particulares instaladas no município de Campinas, e institui o selo "LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA" de capacitação em primeiros socorros; **3.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 313/2023**: Dispõe sobre a criação do Programa "CURSO PRÉ-VES-TIBULAR CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA" e dá outras providências; **4.** Relatoria da UNICAMP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 125/2024**: Dispõe sobre a semana Carlos Teixeira visando o Combate ao Bullying na Rede de Educação Básica do município de Campinas; **5.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2024**: Dispõe sobre a instituição do reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira, em suas manifestações culturais e permite a celebração de parcerias no Município de Campinas e dá outras providências; **6.** Relatoria da FUMEC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024**: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a garantia de acompanhante especializado no âmbito escolar e dá outras providências; **7.** Deliberação do CME quanto ao parecer da Comissão nomeada pela Portaria CME Nº 01 de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.M. em 16 de setembro de 2024; e **8.** Informe sobre a Resolução CME Nº 01, de 12 de setembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, da forma que especifica. Publicada no D.O.M. em 13 de setembro de 2024. Em conformidade com o Regimento, foram anotadas as presenças: **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Fernando Henrique Martins** - Representante Suplente do CMDCA; **Ary James Pissinato** - Representante Titular da FUMEC; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular do STMC; **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Titular do SIEEESP; **Alenice Mendes da Silva** - Assessora Técnica e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Titular do CME. Justificou sua ausência: Manoel Francisco do Amaral. Convidados presentes: Valéria Cristina Prado e Raquel Filippi Pacifico de Souza (Grupo Mulheres do Brasil). Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: PMC.2024.00076856-13

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa GUILHERME DANIEL BRETERNITZ MANNIS 29551677897 representante do artista GUILHERME DANIEL BRETERNITZ MANNIS. para atuação no GAME Concerto em comemoração ao Dia das Crianças, no dia